**Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG   
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)**

**Data de Publicação: 09/04 Inscrição de chapa 10/04 Eleição: 12/04**

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos do Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Piauí, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados do **Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Piauí** ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes:

1 Tatiane Borges Piauilino - Especialização em Psicologia Hospitalar

2 Anderson Meireles de Carvalho - Especialização em Psicologia Hospitalar

3 Walkíria de Kássia da Silva Sousa - Especialização em Psicologia Hospitalar

4 Raíssa Lustosa e Silva Nery - Especialização em Gestalt Terapia

5 Germana de Sousa Gomes - Especialização em Ortodontia

6 Kelly Cristina Gomes Faria - Especialização em Ortodontia

7 Larissa Oliveira Aguiar Bezerra - Especialização em Neuropsicologia

8 Nilriane Alves de Sousa - Especialização em Neuropsicologia

9 Tássia Dalila Barroso De oliveira- Especialização em Psicologia Hospitalar

10 Juliana Oliveira Aguiar Santos- Especialização Nutrição Clinica

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

1 Delegados e 1 suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 2 integrantes, até o dia 10/04/2014, através do endereço eletrônico email [tatianepsi.0212@gmail.com](mailto:tatianepsi.0212@gmail.com)

Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Piauí. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará uma urna para a coleta de votos no 12/04/2014. A urna ficará aberta em frente à biblioteca das 08:00 ás 17 :00.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á a partir das18hr na instituição.

Comissão eleitoral